



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597

FATO RELEVANTE

AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA DUNA ENERGIA S.A.

A **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** (“3R” ou “Companhia”), em complemento aos Fatos Relevantes de 23 de junho de 2021 e 31 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas, investidores e mercado em geral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM nº 44/2021 e na Instrução CVM nº 565/15 (“ICVM 565”), que, no dia 01 de novembro de 2021, foram implementadas todas as condições suspensivas para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Duna Energia S.A. (“Duna Energia” ou “Central Resources”) que pertenciam ao Banco BTG Pactual S.A. e a outros acionistas minoritários, tornando-se a Duna Energia uma subsidiária integral da 3R (“Transação”). Os documentos finais da Transação foram aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de outubro de 2021, conforme informações relativas à Transação abaixo descrita, nos termos do Anexo 3 da ICVM 565.

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

A **3R** e a **DUNA ENERGIA** atuam, essencialmente, na avaliação, desenvolvimento e produção de campos de petróleo e quaisquer derivados.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição. Em conformidade com o “Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações de Emissão da Duna Energia S.A.” (“Protocolo e Justificação”) divulgado pela Companhia em 20 de setembro de 2021 e em 21 de outubro de 2021, a Transação consistiu (i) na compra das ações representativas de 49,78% do capital social votante e total da Duna Energia (“Aquisição Secundária”); e (ii) na incorporação de ações representativas de 50,22% do capital social votante e total de Duna Energia (“Incorporação de Ações”).

Com a conclusão da referida Transação, Duna Energia tornou-se subsidiária integral da 3R, sendo suas obrigações e direitos, inclusive um endividamento líquido de aproximadamente US\$ 9 milhões, assumidos pela Companhia.

2.2. Efeitos no Capital Social da Companhia. Com a efetivação da Incorporação de Ações, o capital social da 3R passou a ser de R\$ 1.978.516.377,02, dividido em 136.893.078 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.3. Alteração nas Participações Societárias. A alteração das posições acionárias dos atuais acionistas da Companhia foi inferior ao percentual de 5% das ações existentes.

2.4. Propósito. Buscou-se, com a Transação, o aproveitamento de sinergias das subsidiárias da 3R com a Duna Energia, possibilitando à Companhia a atuação em regiões estratégicas e com potencial de desenvolvimento.



3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, PREÇO, CUSTOS E RISCOS DA TRANSAÇÃO

3.1. Benefícios. A Transação, em suma, fortalece a estratégia da 3R de formar *clusters* sinérgicos, capturando eficiências operacionais e financeiras através de uma operação integrada.

3.2. Preço. A Transação foi concretizada mediante **(i)** o pagamento, pela Aquisição Secundária, em dinheiro, no valor de R\$ 73.359.000,00, acrescido, se for o caso, de 2 parcelas contingentes: **(a)** parcela de até US\$ 7 milhões, caso o preço médio diário de referência Brent entre 02 de agosto de 2021 e 31 de dezembro de 2023 (“Brent Médio no Período Pré-estabelecido”) seja superior a US\$ 55 por barril (“Brent Mínimo”). Para fins de cálculo, será devido o pagamento de US\$ 4,66 mil para cada US\$ 0,01 por barril de Brent Médio no Período Pré-estabelecido que supere o Brent Mínimo, limitado a US\$ 7 milhões; e **(b)** parcela de até US\$ 16 milhões, caso seja apurado um volume de reservas certificadas 2P nos Campos de Ponta do Mel e Redonda superior ao montante de 9 milhões de barris de óleo, subtraído da produção de óleo aferida a partir da conclusão da referida aquisição (“Reservas Base”). Para fins de cálculo, a Companhia fará novas certificações dos referidos Campos em junho e em dezembro de 2023. Caso apurado um volume de reservas 2P superior às Reservas Base, o que superar esse montante ensejará um pagamento adicional equivalente a US\$ 2,80 por cada barril de óleo certificado adicional, limitado a US\$ 16 milhões; e **(ii)** emissão de 4.533.236 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, tomando por base o preço de R\$ 42,00 por ação, totalizando US\$ 36.300.000,00, conforme conversão para Real pela PTAX de 2 dias úteis anteriores à celebração do contrato.

3.3. Custos. Os custos incorridos com a Transação foram de aproximadamente R\$ 1.000.000,00, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações.

3.4. Fatores de risco. A administração da 3R entende que os fatores de risco da Incorporação de Ações da Duna Energia são semelhantes àqueles aplicáveis à 3R, conforme descritos no Formulário de Referência 2021 da Companhia, itens 4.1 e 4.2, exceto por aqueles que dizem respeito exclusivamente à atividade de uma companhia aberta.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS

4.1 Critério de Determinação da Relação de Substituição. A relação de troca foi livremente negociada entre as administrações das Partes, independentes, e reflete as respectivas análises, tendo em vista a natureza das atividades das companhias e um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras, tendo sido aprovada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, conforme estabelecido no Protocolo e Justificação.

4.2 Relação de Troca. Para cada ação de Duna Energia foram entregues 70,7048 ações ordinárias de emissão da 3R. A quantidade total de ações da 3R atribuídas aos acionistas da Duna Energia foi de 4.533.236 novas ações ordinárias, correspondentes a 3,31% das ações representativas do capital social total e votante da 3R, todas pelo preço de emissão, por ação, de R\$42,00 cada, desconsideradas as frações.



5. SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

5.1 A Transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme despacho de aprovação sem restrições nº 1454/2021 publicado no Diário Oficial da União de 04/10/2021, seção 1, pág. 230, bem como Certidão de Trânsito em Julgado do Ato de Concentração nº 08700.005023/2021-68 datada de 20/10/2021 e não está sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental.

6. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

6.1. Direito de retirada dos acionistas da 3R. Os acionistas da 3R que (i) votaram contra a aprovação da Incorporação de Ações, ou (ii) se abstiveram da deliberação da Incorporação de Ações, ou (iii) não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da 3R que aprovou a Incorporação de Ações podem manifestar expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo estabelecido no item 6.2 abaixo, para ter direito ao reembolso nos termos previstos no art. 45 da Lei das S.A. Tal direito somente será assegurado com relação às ações de que o acionista seja, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 23 de junho de 2021, data da publicação do primeiro fato relevante relativo à Transação, e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de recesso. O valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes da 3R, apurado com base no patrimônio líquido da 3R, constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 9,84 por ação. O acionista poderá, na forma do art. 45, §2º da Lei das S.A., solicitar levantamento de balanço especial, tendo em vista que a deliberação da assembleia ocorreu mais de 60 dias após a data do último balanço aprovado.

6.2. Prazo para Exercício do Direito de Retirada. O direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas dissidentes em até 30 dias, contados a partir de 3 de novembro de 2021, data da publicação da ata da assembleia geral extraordinária nos jornais de publicação da Companhia.

6.3. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 137 da Lei das S.A., nos 10 dias subsequentes ao final do prazo de 30 dias previsto no item 6.2, é facultado aos administradores da 3R, a seu exclusivo critério, convocar nova assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação de aprovação da Incorporação de Ações, caso entendam que o pagamento do valor do reembolso aos acionistas dissidentes que venham a exercer seu direito de recesso colocará em risco a estabilidade financeira da 3R.

6.4. Pagamento do Reembolso. O pagamento do valor de reembolso das ações de emissão da 3R será realizado pela 3R no prazo de 5 dias úteis a contar do término do prazo de 10 dias referido no item 6.3, e, se for o caso, da ratificação da deliberação pela assembleia geral.

A 3R reforça o seu compromisso em manter seus acionistas, investidores e mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores